Ofício N° 015/2023/GP-AB

Água Boa, 02 de fevereiro de 2023.

Câmara Municipal de Água Boa - MT
PROTOCOLO GERAL 44/2023
Data: 02/02/2023 - Horário: 13:52
Legislativo
Adriana Marmet R. de Moura
Matrícula: 000012

À Sua Excelência o Senhor
Vereador
JOSÉ ARI ZANDONÁ
Presidente da Câmara Municipal
Água Boa MT

REF.: Encaminhamento do Projeto de Lei Complementar nº 197.

Senhor Presidente,

Sirvo-me do presente para submeter à apreciação dessa Augusta Casa de Leis, o Projeto de Lei Complementar que ***"FIXA EM 02 (DOIS) SALARIOS MINIMOS O PISO SALARIAL DOS AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ACS E AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS - ACE DO MUNICÍPIO DE ÁGUA BOA-MT",*** acompanhado da respectiva mensagem para análise e aprovação do plenário desta casa.

Atenciosamente,

MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO
Prefeito Municipal

LEI COMPLEMENTAR Nº _____, DE_____DE _____ DE 2023.
(Projeto de Lei Complementar nº 197, de 02 de fevereiro de 2023, do Executivo).

Câmara Municipal de Água Boa - MT
PROTOCOLO GERAL 44/2023
Data: 02/02/2023 - Horário: 13:52
Legislativo
Adriana Marmet R. de Moura
Matrícula: 000012

FIXA EM 02 (DOIS) SALARIOS MINIMOS O PISO SALARIAL DOS AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ACS E AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS - ACE DO MUNICÍPIO DE ÁGUA BOA-MT.

MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO, Prefeito Municipal de Água Boa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal em sessão de, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Municipal:

Artº 1º - Fica o Poder Executivo autorizado, em atendimento a ***Emenda Constitucional nº 120/2022, de 05 de maio de 2022***, ***fixar em 02 (dois) salários minimos***, o vencimento mensal dos Agente Comunitário de Saúde - ACS e aos Agente de Combate às Endemias - ACE

Parágrafo Único: O pagamento do vencimento descrito neste artigo, fica condicionado ao repasse de recursos financeiros pela União ao Município de Água Boa/MT.

Art. 2 º - Fica definido que os recursos orçamentários de que se trata esta Lei, correrão por conta das funcionais programáticas das fontes de recursos e elementos de despesas vinculados ao pagamento de salários e encargos patroniais.

Art. 3º - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de ***01 de janeiro de 2023***.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ÁGUA BOA, AOS 02 DE FEVEREIRO DE 2023.

MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO
Prefeito Municipal

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 197, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2023.

Excelentíssimo Senhor Presidente.
Excelentíssimas Senhoras Vereadoras.
Excelentíssimos Senhores Vereadores.

Ao cumprimentá-los nesta oportunidade, vimos encaminhar para apreciação dessa Colenda Câmara de Vereadores o presente Projeto de Lei, buscando a necessária autorização legislativa para aprovação desta matéria que ***"FIXA EM 02 (DOIS) SALARIOS MINIMOS O PISO SALARIAL DOS AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ACS E AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS - ACE DO MUNICÍPIO DE ÁGUA BOA-MT."***

O presente projeto, se objetiva a obtenção de autorização para reajustar o Piso Salarial dos Agente Comunitário de Saúde - ACS e dos Agente de Combate às Endemias - ACE, de acordo com a ***"Emenda Constitucional nº 120, de 05 de maio de 2022"***.

Vale ressaltar que o aumento a que se refere esta lei, não impacta no limite prudencial de folha salarial da Lei de Responsabilidade Fiscal, por força de dispositivo constitucional.

Portanto, entende-se estar suficientemente demonstrado o interesse público existente na concessão de reajuste aos Agente Comunitário de Saúde - ACS e aos Agente de Combate às Endemias - ACE, de que trata o presente projeto, razão pela qual contamos com o apoio dos Nobres Vereadores.

Contando mais uma vez com a costumeira atenção dos Ilustres Vereadores que compõem este Parlamento, para aprovação deste Projeto de Lei, manifestamos votos de estima e consideração.

MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO
Prefeito Municipal